

Nº 73 - DOE – 12/09//2023 – p.62

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30/08/2023

Processo nº: SEI 024.00057362/2023-90

Interessado: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Assunto: Conjunto Hospitalar de Sorocaba – Autorização de celebração

Despacho G.S. nº 4.032/2023

Após a realização dos procedimentos referentes à Convocação Pública para escolha da Organização Social de Saúde para gerenciar, por meio de Contrato de Gestão, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Organização Social Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, apresentou o Plano Operacional em tempo hábil, preenchendo, dessa forma, os requisitos de tempestividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS nº 86, de 12 de julho de 2023.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria, bem como os elementos de instrução dos autos, em especial, a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS e do Centro de Orçamento e Finanças, que informa que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros destinados ao Custeio para o período de setembro a dezembro de 2023 na importância de R\$ 70.313.109,76 (setenta milhões, trezentos e treze mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos) e R\$ 210.939.329,28 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte oito centavos) para o exercício de 2024,

AUTORIZO, se conforme, nos termos dos §§ 1º e 3º, artigo 6º, da Lei Complementar nº 846, de 04/06/1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a OSS Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando à operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.